

Iho, Enfermeira Rejane, Waldeck Carneiro, Flávio Serafini. Infelizmente, nem V.Exa., Deputado Rodrigo Amorim, nem o Deputado Márcio Gualberto poderão ser coautores. Deputado Luiz Paulo também.

O SR. RODRIGO AMORIM - Ao contrário. Eu gostaria que V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Um instante. V.Exa. terá todo o tempo para fazer as suas ponderações e as suas considerações.

O SR. RODRIGO AMORIM - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em relação ao Projeto de Lei Complementar 42, quero agradecer a todos.

O SR. CARLOS MINC - Também quero ser coautor do projeto de homenagem à Marielle.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Carlos Minc como coautor do projeto da Marielle. Há ainda uma pauta, então, ao final serão feitas as declarações de voto.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 3320/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRAZÃO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS PARÁGRAFOS 4º, 8º, 12º E 17º, DA CLÁUSULA SÉTIMA, O PARÁGRAFO 3º DA CLÁUSULA DOZE E A ALÍNEA XI DA CLÁUSULA TREZE, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE MINAS E ENERGIA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco. (Pausa)

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. Presidente, regimentalmente, V.Exa. me concede a palavra para uma observação rápida?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Márcio Pacheco. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 3320, do Deputado Brazão.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Parecer pela constitucionalidade com emendas.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 3320/2020 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS PARÁGRAFOS 4º, 8º, 12º E 17º, DA CLÁUSULA SÉTIMA, O PARÁGRAFO 3º DA CLÁUSULA DOZE E A ALÍNEA XI DA CLÁUSULA TREZE, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autor: Deputado BRAZÃO
Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame ao Projeto de Lei N.º 3320/2020 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS PARÁGRAFOS 4º, 8º, 12º E 17º, DA CLÁUSULA SÉTIMA, O PARÁGRAFO 3º DA CLÁUSULA DOZE E A ALÍNEA XI DA CLÁUSULA TREZE, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

A proposta é meritória e se destina a autorizar o Poder Executivo a alterar os parágrafos 4º, 8º, 12º e 17º, da Cláusula Sétima, o parágrafo 3º da Cláusula Doze e a alínea XI da Cláusula Treze, do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Com efeito, a proposição em análise merece ter seguimento nesta Casa Legislativa, sobretudo por estar em consonância com os ditames constitucionais e infraconstitucionais do ordenamento jurídico pátrio.

Contudo, com o intuito de aprimorar o projeto apresento as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

Modifique-se a ementa do Projeto de Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM BASE NO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO DO CONTRATO, EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, A ALTERAR O CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Modifique-se o artigo 1º do Projeto de Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Estado do Rio de Janeiro, diante do estado de calamidade pública causado pela COVID-19, autorizado a alterar o Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado para que a tarifa limite seja e atualizada monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro que venha a ser acordado entre a CONCESSIONÁRIA e a ASEP-RJ."

EMENDA SUPRESSIVA N.º 03

Suprima-se o artigo 2º do Projeto de Lei.

EMENDA SUPRESSIVA N.º 04

Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Lei.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 3320/2020 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 01 de dezembro de 2021.
Deputado MÁRCIO PACHECO, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Minas e Energia, tem a palavra o Sr. Deputado Chiquinho da Mangueira. (Pausa)

Ok. Favorável
Deputado Anderson Moraes? (Pausa) Deputado Anderson Moraes. (Pausa)

Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Sr. Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. ANDERSON MORAES - Presidente, boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Boa tarde, Anderson. Tudo bem?

O SR. ANDERSON MORAES - Sim. Peço que o senhor consigne o meu voto contrário ao Projeto 625/2018.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Sr. Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Favorável.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente, eu não emiti parecer. Não chamou pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não. Deveria. Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Sr. Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO - É o 3320, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Isso.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Presidente, eu fiquei com uma dúvida nesse projeto, Deputado Márcio Pacheco, porque, na verdade, por lei, o autor propõe alteração de cláusulas contratuais de um contrato de concessão. Eu achei isso meio fora do comum.

Eu tenho parecer contrário a esse projeto. Eu acho que o formato não é esse. Sem prejuízo da intenção do autor, no mérito, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada em 1º, retorna em 2ª discussão.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 4996/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHARLES BATISTA, QUE DISPÕE SOBRE PROIBIR A INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E O USO COMUM DE BANHEIROS PÚBLICOS POR PESSOAS DE SEXO DIFERENTES NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E LOCAIS DE USO PÚBLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Sr. Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, vou designar o Sr. Deputado Rodrigo Amorim para emitir o parecer pela CCJ.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, quero parabenizar o Sr. Deputado Charles Batista. Também apresentei um projeto similar e muito oportuno, em primeiro lugar, para a defesa das famílias dessa aberração defendida por essa turma.

Sr. Presidente, eu sou pai de uma menina de 11 anos de idade. Imagine ela frequentando o banheiro e se deparar com o negão do WhatsApp no mesmo banheiro que ela, simplesmente porque, por conta de um devaneio, ele se acha mulher também.

Essas aberrações, Sr. Presidente, serão corrigidas pelo brilhante projeto do Sr. Deputado Charles Batista, impedindo a pouca vergonha, restaurando a ordem e a moral.

Portanto, o projeto é absolutamente constitucional, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS MINC - Voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir voto em separado, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para emitir voto em separado) - Sr. Presidente, eu voto pela inconstitucionalidade do projeto pelo seguinte: ao contrário do que desejam os setores mais conservadores, a sociedade tem se movido.

O Supremo Tribunal Federal legalizou primeiro a união no civil homoafetiva; depois, o casamento civil homoafetivo. Sobre essa questão específica dos banheiros, há uma decisão do ministro Luiz Roberto Barroso. Portanto, querer estipular normas específicas que regulamentem isso de alguma maneira, evitando abusos, distorções, poderia caber. Mas o projeto em causa, na verdade, só reconhece dois sexos, o masculino e o feminino. Isso matéria vencida no Supremo há muito tempo.

Essa questão, por exemplo, dos banheiros para transgêneros etc. é matéria vencida. Esse projeto não pode prosperar por isso. São pessoas que não se conformam como avanço da civilização, com o reconhecimento de todas as formas de sexualidade. Cabe verificação, cabe correção, cabe inibir excessos? Sim, não há dúvida. Mas esse projeto vai na contramão do que a legislação do Supremo já definiu. Portanto, o meu voto divergente é pela inconstitucionalidade do projeto, total e absoluta.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Marcos Muller. (Pausa) Deputado Marcos Muller. (Pausa)

Deputado Chico Machado. (Pausa) Deputado Chico Machado. (Pausa)

Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir voto em separado) - Acompanho o relator.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 2 a 1 Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir voto em separado) - Sr. Presidente, não vou levar a discussão para o mérito da matéria. Estou votando, por ora, na CCJ. O que diz o projeto de lei? Dispõe sobre proibir a instalação, adequação e uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes nos estabelecimentos comerciais e locais de uso público no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, invasão de competência, postura municipal: inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 2 a 2. Deputado Rosenverg Reis. (Pausa) Deputado Rosenverg Reis. (Pausa)

Deputada Mônica Francisco.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO (Para emitir voto em separado) - Presidente, acompanho o voto do Deputado Minc e o voto pela invasão de competência emitido pelo Deputado Luiz Paulo. Só chamo a atenção, não discutindo o mérito, para que pensem que também estamos discutindo aqui, no âmbito do Parlamento, a vida de pessoas, só para não extrapolarmos o limite da humanidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 3 a 2. Deputado Chico Machado está on line. Como vota, Deputado Chico?

O SR. CHICO MACHADO (Para emitir voto em separado) - Acompanho o parecer do relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 3 a 3. Deputado Luiz Martins. (Pausa) Deputado Luiz Martins. (Pausa)

Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir voto em separado) - Sr. Presidente, muitas vezes, legislar na esfera estadual não é fácil, porque acabamos incorrendo em superposição às vezes com a legislação federal e às vezes com a legislação municipal. É flagrantemente este o caso. Esta é uma matéria de competência municipal em geral, da competência específica do setor de posturas das administrações públicas municipais. Por esta razão, sem entrar no mérito do debate, acompanho o voto divergente do Deputado Carlos Minc, nos termos do Deputado Luiz Paulo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 4 a 2. Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tem a palavra a Deputada Enfermeira Rejane.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, é 4 a 3.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Perdão, 4 a 3, contrário. Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE (Para emitir parecer) - Presidente, o projeto é excludente e vai na contramão do que trata esta Casa, que prima pela democracia.

Um banheiro unissex é de uso coletivo, não é destinado a um público específico, sendo caracterizado o seu uso por qualquer indivíduo, independentemente de seu sexo biológico e a sua identidade de gênero. São usados para satisfazer suas necessidades físicas, fisiológicas básicas.

Essa discussão é fundamentada na triste cultura de que pessoas LGBTs são potenciais agressores sexuais, como demonstra a postura de pessoas que aqui me antecederam. São aliciadores, e que uma mulher trans em um banheiro feminino poderia fazer com que uma mulher cisgênero se sentisse insegura.

Cabe aqui lembrar que a maioria dos crimes sexuais contra mulheres e crianças acontece dentro do ambiente doméstico, pelo próprio marido, ou companheiro. Não, Presidente, em locais públicos.

Em 2012, a Universidade Nacional de La Plata, na Argentina, informou que todos os seus banheiros seriam nesse modelo. Na Cidade de Nova Iorque, o Prefeito em 2016 aprovou uma Lei estabelecendo que os banheiros individuais deveriam ser obrigatoriamente unissex.

Cabe ressaltar que estamos nesta Casa para exercer a democracia e isto inclui a diversidade. E não é um Lei excludente que fará esta diferença, mas, sim, o diálogo, a capacitação e o entendimento do que é gênero e de como essas pessoas se identificam.

Estamos aqui para garantir que o ambiente inclusivo, acolhendo a diversidade, é positivo para a população e para a nossa democracia. Então, nosso parecer é contrário, Presidente, ao PL.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Noel de Carvalho. (Pausa) Deputado Noel de Carvalho. (Pausa) Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, acompanho o voto que prevaleceu na CCJ, o voto divergente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Para discuti-la estão inscritos...

O SR. RODRIGO AMORIM - Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Um instante só, por favor.

Estão inscritos os Deputados Charles Batista, Alexandre Knoploch, Rodrigo Amorim e Filipe Poubel.

Em discussão a matéria. Para discuti-la, tem a palavra o Sr. Deputado Charles Batista.

O SR. CHARLES BATISTA (Para discutir a matéria) - Presidente, a minha discussão ao projeto 4996/2021 tem por objetivo proibir a instalação, adequação e uso comum de banheiros públicos coletivos por pessoas de sexos diferentes nos estabelecimentos comerciais e públicos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Tal pauta, Deputado Márcio Gualberto, tem sido constantemente objeto de discussão nas nossas redes sociais e até tem sido objeto de publicação na mídia nacional e internacional. Houve um vídeo que circulou tempos atrás de um menino, que se sente menina, usando o mesmo banheiro que uma garota numa escola, e esse menino agrediu essa garota e constrangeu essa garota no banheiro. Esse vídeo circulou.

O tema tem ganhado, Presidente, alta relevância por nós estarmos vendo estabelecimentos comerciais implantarem esses banheiros comuns, públicos, de uso coletivo, para pessoas de sexos diferentes, os chamados banheiros unissex.

Essa prática, que nós visamos, sim, proibir, tem exposto a constrangimento várias pessoas, Presidente, principalmente crianças e mulheres, inclusive com importunação sexual.

Não podemos nos silenciar e arriscar que crianças passem por tal vulnerabilidade, por tal constrangimento na lanchonete da escola, no banheiro da escola, por estarem ali e adultos estarem utilizando o mesmo banheiro no mesmo momento. Isso pode abalar emocionalmente essas crianças, dada a importunação causada a elas. Pode até uma pessoa de má intenção cometer um crime ali. Como falamos anteriormente, Presidente, isso não atinge só as crianças, mas também, principalmente, as mulheres, que podem estar usando o banheiro e se depararem com um homem ali.

Deputado, qual é a minha principal estranheza? Para surpresa de quase ninguém, o PSOL, que demagogicamente diz que defende as mulheres nesta Casa e que é composto em sua maioria por mulheres, Deputado Filipe Poubel, vem com uma emenda tentando subverter o projeto e autorizar o uso desses banheiros, a instalação de banheiros unissex, Deputado Rodrigo Amorim. Ou seja, querem, sim, expor crianças e mulheres ao constrangimento e à importunação sexual.

O nosso mandato é conservador, a favor da família e dos bons costumes, então, peço aos Deputados de bem desta Casa que não deixem essa aberração ser praticada no nosso Estado.

Muito obrigado.